



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 32/2024

O(A) Município de Flor do Sertão, com sede no(a) Avenida Flor do Sertão, 696, centro, na cidade de Flor do Sertão Estado de Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.566.621/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 15/05/2024, processo administrativo n.º 690/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 06/2023 de 11 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, especificado(s) no(s) item(ns) da tabela do item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 690/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.772.057/0001-50 Endereço: ROD BR 158, S/N, KM 508 Cidade: CUNHA PORÃ - SC Representante legal: TATIANI DEONIZIA AREZI E-mail: vendasjp01@hotmail.com Telefone: (49)3646-0515						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
6	ARGILA PARA MODELAGEM, TIPO: ESCOLAR, COR: BRANCA OU VERMELHA, PARA TRABALHOS MANUAIS. APRESENTAÇÃO: PCT COM 1 QUILOGRAMA	FERTIN	6	KG	55,00	R\$ 5,49	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
10	BARBANTE CRU, FABRICADO EM 100% ALGODÃO DISPONÍVEL NOS PADRÕES DE NUMERAÇÃO 4, 6 E 8. NA CONTRATAÇÃO SERÁ	EURO ROMA	10	RL	19,00	R\$ 20,99	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR

	INFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 700G.						
11	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE 11.2MMX30CM, FINO PCT COM 1 KG	RENDICO LLA	11	KG	30,00	R\$ 41,39	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
12	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO: 7MM X 30CM, PCT DE 1KG CONTÉM ENTRE 75 - 80 BASTÕES.	RENDICO LLA	12	KG	27,00	R\$ 41,39	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
13	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL SEM CANHOTO COM 50 FOLHAS 15X21CM	TILIBRA	13	UN	25,00	R\$ 7,28	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
15	BOLA DE PING-PONG COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: OFICIAL	WESTER N	15	UN	505,00	R\$ 4,90	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
16	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 20KG E 120CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 50G/M2 A 80G/M2. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM OS DOIS LADOS FOSCOS.	IRANI	146,17	RL	7,00	R\$ 210,00	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
17	BOBINA DE PAPEL PARDO COM 8KG E 60CM DE ALTURA, GRAMATURA DE 40G/M2 A 80G/M. FABRICADA EM KRAFT NATURAL COM UM LADO FOSCO E OUTRO BRILHOSO.	IRANI	17	RL	8,00	R\$ 95,00	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
18	BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES CAIXA COM 20 UNIDADES	REDBOR	18	CX	555,00	R\$ 12,54	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR

19	CADERNO - CALIGRAFIA: BROCHURAO, CAPA: PAPEL FLEXIVEL, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: TAMANHO 210MM X 148MM, TIPO: CALIGRAFIA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA. CADERNO CALIGRAFIA DE 90G/M2, FOLHAS INTERNAS 56G/M2, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, CERTIFICACAO DO INMETRO	CREDEAL	19	UN	510,00	R\$ 3,87	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, COSTURADO, PAUTADO, 96 FOLHAS COM MOTIVOS INFANTIS. FORMATO MÍNIMO 148MM X 210MM, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, COM FOLHA DE ADESIVO, CERTIFICACAO DO INMETRO	CREDEAL	20	UN	525,00	R\$ 13,50	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
21	CADERNO ESPIRAL, PAUTADO, 10 MATERIAS, CAPA DURA, ESTAMPADA, 200 FOLHAS, MEDINDO 200MM X 270MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, COM FOLHA DE ADESIVO, CERTIFICACAO DO INMETRO.	CREDEAL	21	UN	117,00	R\$ 15,14	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
22	CADERNO DE DESENHO - TIPO ESPIRAL, SEM MARGEM, MEDINDO NO MINIMO (200X127)MM, ESPIRAL COMPOSTO DE ARAME ESTANHADO DE 0,80MM E ACABAMENTO COIL-LOCK, CAPA DURA E CONTRA-CAPA EM TRIPLEX COM GRAMATURA MINIMA DE 280G/M2, COM 96 FOLHAS, SEM FOLHA DE SEDA,	CREDEAL	22	UN	710,00	R\$ 8,95	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR

	MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL RECICLADO COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, HORARIOS DE AULA E ANOTACOES,DEVENDO CONSTAR NA CONTRA CAPA: PRODUTO CERTIFICADO (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A. C) E CERTIFICACAO DO INMETRO						
23	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1x1 CAPA DURA; CAPA ACABAMENTO COM VERNIZ; ESPIRAL PRETO; FOLHAS PAUTADAS; FORMATO 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS 1 MATÉRIAS; COM ÍNDICE; CORES DIVERSAS, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, COM FOLHA DE ADESIVO INTERNA. CERTIFICACAO DO INMETRO.	CREDEAL	23	UN	265,00	R\$ 8,96	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
24	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA ESTAMPADA ESPIRAL COM 1 MATERIA 48 FOLHAS : PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 230G/M2, QUANTIDADE FOLHAS : 48 FL, COMPRIMENTO :200MM, LARGURA: 275MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS : ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, COM FOLHA DE ADESIVO INTERNA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CREDEAL	24	UN	265,00	R\$ 7,53	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
25	CADERNO BROCHURA,	CREDEAL	25	UN	515,00	R\$	ITENS

	CAPA DURA LISA, 48 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, NA MEDIDA APROXIMADA DE 202MM X 144MM, DEVENDO A PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO CONTER DADOS PESSOAIS DO ALUNO, COM FOLHA DE ADESIVO INTERNA. CERTIFICACAO DO INMETRO.					3,51	5.4 E 5.5 DO TR
27	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1(UMA), MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, PRETA, VERMELHA CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	27	CX	615,00	R\$ 28,69	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
29	100 -- BLOCOS TERMO DE INSEMINAÇÃO 50X2 VIAS, MEDIDA 15 X 21 CM; INTERCALAÇÃO, BLOCAGEM, GRAMPO, NUMERAÇÃO, SERRILHA, EMPACOTAMENTO, FRETE, 1º VIA EM AUTOCOPIATIVO - CB - BRANCO 50G/M² COM 1 X 0 CORES; 2º VIA AUTOCOPIATIVO - CFB - AMARELO 50/G/M² 1 X 0 CORES; CAPA EM CAPA AG 90G/M² COM 0 X 0 CORES;	GRAMPLI NE	29	SVÇ	162,00	R\$ 8,47	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
33	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA, TAMPA FECHADA POR TRAVAS, CAPACIDADE DE 36 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 48 X 33 X 29 CM	PLASVAL E	33	UN	35,00	R\$ 63,00	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
46	COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO: ADESIVO INSTÂNTANEO A BASE DE CIANOACRILATO, DE MÉDIA VISCOSIDADE E BICO COM DISPOSITIVO ANTIENTUPIAMENTO;	RENDICO LLA	46	UN	51,00	R\$ 5,89	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR

	EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G.						
50	ELÁSTICO Nº 08 BRANCO CONTÉM: 1 UNIDADE; COMPRIMENTO -10 METROS E LARGURA - 5 MM, COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX	SÃO JOSE	50	UN	13,00	R\$ 6,96	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
51	ELASTICO Nº 10 73% POLIESTER 27% ELASTODIENE, PÇ C/10M LARGURA: 6 MM	SÃO JOSE	51	UN	10,00	R\$ 8,93	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
58	FITA DE CETIM Nº 01, 07 MM, ROLO COM 100 MTS, CORES VARIADAS, DE BOA QUALIDADE. 100% POLIESTER.	PROGRE SSO	58	RL	23,00	R\$ 22,49	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
61	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, KIT COM 5 ROLOS.	ADELBRA S	61	KIT	235,00	R\$ 8,01	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
62	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 40 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADELBRA S	62	UN	180,00	R\$ 0,98	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
63	FITA ADESIVA CREPE Nº 01 18MMX50M.	ADELBRA S	63	UN	155,00	R\$ 3,96	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
64	FIO DE NYLON 0,50MM. ROLO COM 100 METRO	KIT	64	RL	12,00	R\$ 14,05	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
65	FITA KRAFT CREPADA. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL MARROM CREPADO TRATADO E ENVERNIZADO. ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO A BASE DE BORRACHA E RESINAS. LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M. KIT COM 6 ROLOS	ADELBRA S	65	KIT	225,00	R\$ 23,46	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
76	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6, GRAMPEADOR 15,5CM, TRATAMENTO	LEONORA	76	UN	80,00	R\$ 13,57	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR

	SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO, TIPO: MESA GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS						
80	LÁPIS DE COR - MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE 36 CORES, ATÓXICO, SEXTAVADO, SELO INMETRO.	MULTI COLOR	80	CX	80,00	R\$ 23,80	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
81	LÁPIS DE COR COM CORES VARIADAS, ATÓXICO, GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, SEXTAVADO, SELO INMETRO	BIC	81	CX	755,00	R\$ 3,34	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
84	LANTEJOULA GRANDE 12MM, PCT COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	HONEY	84	PC	10,00	R\$ 12,49	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
85	LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297MM X 210MM COM 50 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS.	SÃO DOMINGO S	85	UN	35,00	R\$ 13,89	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
88	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE CORES: 12, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, SELO INMETRO.	ACRILEX	88	KIT	255,00	R\$ 5,49	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
89	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO. TAMANHO: 10MM. PCT COM NO MÍNIMO 100 UND.	NYBC	89	PC	200,00	R\$ 9,14	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
91	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA. COM CORES SORTIDAS	VMP	91	RL	61,00	R\$ 123,00	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
96	PAPEL VERGE A4 210/297, 180 G/ M² CONTENDO 50 FOLHAS POR PCT, SENDO	USAPEL	96	PC	130,00	R\$ 17,99	ITENS 5.4 E 5.5 DO

	14 PCTS DE CADA COR, NAS CORES: SALMÃO, BEGE, BRANCO, CINZA E MARFIM, CONFORME SOLICITAÇÃO.						TR
97	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 56G, TAMANHO 200X275MM, COM NO MÍNIMO 400 FOLHAS.	CREDEAL	97	PC	15,00	R\$ 67,07	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
102	PAPEL FOTOGRAFICO DUPLA FACE COLOR SET KAZ GRAMATURA 110G/M <sup>2</sup> FORMATO 48MM X 66MM, PCT MINIMO 20 FOLHAS	MASTERP RINT	102	PC	55,00	R\$ 20,96	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
109	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE 50CM X 70CM PCT COM 50 UNIDADES	PACKPEL	109	KIT	11,00	R\$ 96,00	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
112	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, ALTURA: 335 MM, CAPACIDADE: 200 FL, COR: VARIADA, TIPO: SIMPLES, LARGURA: 250 MM, TAMANHO: A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, LOMBADA: 30 MM	POLIBRAS	112	UN	220,00	R\$ 6,95	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
118	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX5,00MM, NA COR BRANCA	PLACTER M	118	UN	103,00	R\$ 10,20	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
129	RÉGUA PLÁSTICA - MEDINDO 30CM COMPRIMENTO X 3MM DE ESPESSURA X 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS, MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PCT COM 10 UNIDADES, SELO DO INMETRO.	WALEU	129	PC	540,00	R\$ 19,25	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
130	SACO DE PAPEL KRAFT, CAPACIDADE DE 1KG, PCT COM 500 UNIDADES	IRANI	130	PC	510,00	R\$ 45,90	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
131	TINTA SPRAY 360 ML, CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO.	MUNDIAL	131	UN	100,00	R\$ 13,99	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
134	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 37 ML	ACRILEX	134	UN	160,00	R\$ 4,45	ITENS 5.4 E



	NAS CORES: AMARELO, AMARELO OURO, AZUL, BEGE, COBALTO, LARANJA, PINK, PRETA, VERDE, VERMELHA E VIOLETA CONFORME SOLICITAÇÃO.						5.5 DO TR
135	TINTA EXPANSIVA ACRIPUFF PARA TECIDO PINTURA TEXTIL 35ML CORES VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO.	ACRILEX	135	UN	70,00	R\$ 6,60	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
141	PORTA FOLHA, EM ACRILICO CRISTAL, MODELO DE MESA, VERTICAL, MEDINDO 21 X 30 CM, PARA FOLHA A4	WALEU	141	UN	45,00	R\$ 30,80	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
143	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 220 MM COM 10 UNIDADES POR PACOTE.	POLIBRAS	143	PC	80,00	R\$ 6,40	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
145	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO: COM ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:250 MM, LOMBADA:85 MM, COMPRIMENTO: 355 MM, CAPACIDADE:100 FOLHAS A4	FRAMA	145	UN	110,00	R\$ 8,14	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
147	BOLA DE ISOPOR, DE EPS, MACIÇA, MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA PCTS 10 UNIDADES.	STYROFORM	147	PC	1,00	R\$ 21,99	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
148	BOLA DE ISOPOR, EPS, MACIÇA DE 55MM, ACONDICIONADO EM PCTS COM 50 UNIDADES	STYROFORM	148	PC	3,00	R\$ 22,99	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
152	PRANCHETA OFICIO EM ACRILICO TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE METAL, P/FOLHAS	WALEU	152	UN	105,00	R\$ 10,10	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
156	PILHA AAA PALITO 1,5V PARA CONTROLE - CARTELA C/ 4 UND, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N°401/2008, NORMA ABNT 11175/90 MARCAS REFERENCIA (RAYOVAC ALCALINA OU	ELGIN	156	PC	185,00	R\$ 7,89	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR

	DURACEL ALCALINA).						
157	PILHA, TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, COMPOSICAO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, NO TAMANHO PEQUENA (AA), QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N°401/2008, NORMA ABNT 11175/90, MARCAS REFERENCIA (RAYOVAC ALCALINA OU DURACEL ALCALINA).	ELGIN	157	PC	105,00	R\$ 7,09	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
159	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) 1,5V; PCT/EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; DIMENSÕES APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 14 MM X 50 MM. QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N°401/2008, NORMA ABNT 11175/90 MARCA DE REFERÊNCIA: (DURACELL, PANASONIC, RAYOVAC E SONY).	ELGIN	159	PC	330,00	R\$ 3,59	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
160	PILHA PEQUENA ALCALINA LR03/1.5V - AAA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM 02 UNIDADES QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N°401/2008, NORMA ABNT 11175/90, MARCA DE REFERÊNCIA: (DURACELL, PANASONIC, RAYOVAC E SONY).	ELGIN	160	PC	180,00	R\$ 2,74	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
165	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: PAPELÃO Prensado, COMPRIMENTO: 340 MM, COR: PRETA, TIPO: AZ, LARGURA: 240 MM, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO	FRAMA	165	UN	115,00	R\$ 13,99	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR

	PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LOMBADA: LARGA, PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS.						
168	MOLHA DEDO 12GR	WALEU	168	UN	45,00	R\$ 3,19	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
172	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, ACRÍLICO COR FUMÊ COM 3 MM DE ESPESSURA (VARIAÇÃO +/- 1 MM), DIMENSÕES DE 36X25X5 CM POR BANDEJA (VARIAÇÃO +/- 2 CM), TIPO TRIPLA (TRÊS ANDARES), DESMONTÁVEL.	WALEU	172	UN	25,00	R\$ 38,99	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
173	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, MEDIDA 57MMX300M, EM PAPEL TÉRMICO COR AMARELO.	REGISPE L	173	UN	450,00	R\$ 35,99	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
181	MASSA MODELAR COM ACESSORIOS COM NO MINIMO 4 POTES DE MASSINHA MAIS 5 ACESSORIOS (CONTENDO UMA SERINGA, UM ROLO, 3 FORMINHAS DE DIFERENTES FIGURAS)	ACRILEX	181	KIT	105,00	R\$ 10,40	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
182	MARCADOR TEXTIL DIVERSAS CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA	ACRILEX	182	CX	43,00	R\$ 70,25	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
185	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 48 FOLHAS POSSUEM CAPA FLEXÍVEL E FOLHAS PAUTADAS.	CREDEAL	185	UN	500,00	R\$ 5,95	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
187	SACO DE PAPEL KRAFT, LISO SEM ESCRITAS, CAPACIDADE DE 3KG, PCT COM 500 UNID.	IRANI	187	PC	10,00	R\$ 57,89	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
188	SACO DE PAPEL KRAFT, LISO SEM ESCRITAS, CAPACIDADE DE 5KG, PCT COM 500 UNID.	IRANI	188	PC	10,00	R\$ 77,99	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
189	SACOLINHA PLASTICA BRANCA, CAPACIDADE DE	VABENE	189	PC	10,00	R\$ 70,00	ITENS 5.4 E

	2KG PCT COM 500 UNID.						5.5 DO TR
190	SACOLINHA PLASTICA BRANCA, CAPACIDADE DE 3KG PCT COM 500 UNID.	VABENE	190	PC	10,00	R\$ 26,99	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
196	PILHA D ALCALINA LR20-1,5V, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N°401/2008, NORMA ABNT 11175/90, COM 2 UNID.	ELGIN	196	PC	20,00	R\$ 20,47	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
197	PILHA CR2032 3V, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N°401/2008, NORMA ABNT 11175/90, CARTELA COM 5 UNID.	ELGIN	197	CX	20,00	R\$ 8,68	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
204	KIT PEÇA ANATOMICA DE 1KG CADA, GORDURA E MUSCULO PARA SALA DE NUTRIÇÃO.	VTR	204	KIT	2,00	R\$ 306,65	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
205	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA, CAPACIDADE ATE 150 KG, DEVE REGISTRAR NO MINIMO 4 PERFIS, MEDE INDICE DE MASSA CORPORAL E A GORDURA, COM DISPLAY DIGITAL, PLATAFORMA DE PLASTICO E METAL, FUNCIONA COM PILHAS, SE DESLIGA AUTOMATICAMENTE, DIMENSOES: 30,3CM DE LARGURA, 5,5CM DE ALTURA, 32,7CM DE COMPRIMENTO. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS QUE PODEM SER TRANSFERIDOS PARA O COMPUTADOR VIA PEN DRIVE, APP OU BLUETOOTH.	BELLATOR	205	UN	2,00	R\$ 410,00	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR
206	ADIPOMETRO: EQUIPADO COM RELOGIO, CONTENDO RESOLUÇÃO EM DECIMOS DE MILIMITROS, COM ALTA PRECISAO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE	AVANUTRI	206	UN	2,00	R\$ 236,30	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR

	ATE 80 MM, PORTATIL.						
208	KIT NUTRIÇÃO BÁSICO: REPLICA DE ALIMENTOS EM SILICONE, TENDO TEXTURA, TAMANHO E CORES REAIS DOS ALIMENTOS, COMPOSIÇÃO: UMA BOLSA PARA ARMAZENAR, 1 MEDIDOR DE VOLUMES, CONJUNTO MEDIDOR DE XICARAS, CONJUNTO MEDIDOR DE COLHERES, DOIS PRATOS E AS REPLICAS: 1 PAO FRANCÊS, 1 PAO DE FORMA, 1 PORÇÃO DE ARROZ, 1 PORÇÃO DE MACARRÃO, 4 FATIAS DE BATATA, 1 MANDIOCA, 3 BISCOITO RECHEADOS, 1 FATIA DE BOLO DE FUBA, 1 BIFE GRELHADO, 1 FILE DE FRANGO GRELHADO, 1 FILE DE PEIXE GRELHADO, 1 OVO FRITO, 2 FATIAS PRESUNTO, 1 SANDUÍCHE HAMBURGUÊ, 1 FATIA DE PIZZA, 1 PORÇÃO DE FEIJÃO, 1 PORÇÃO DE ALFACE, 1 PORÇÃO DE CENOURA, 2 RODELAS DE TOMATE, 1 FATIA DE MELANCIA, 1 BANANA, 1/2 MAMÃO, 1 MAÇA, 1 LARANJA, 1 PORÇÃO DE MANTEIGA, 1	SEMINA	208	KIT	1,00	R\$ 1.276,98	ITENS 5.4 E 5.5 DO TR

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Flor do Sertão.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Flor do Sertão - SC, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

---

MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO  
Sidnei José Willinghöfer  
Representante legal CONTRATANTE

---

JP EQUIPAMENTOS LTDA ME  
Tatiani Deonizia Arezi  
Representante legal do FORNECEDOR

### TESTEMUNHAS:

- 1- Moacir Schwertz
- 2- Paulo Roberto Begnini

Anexo  
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>